



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302/2010
DISPENSA Nº 151/2010

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2010 DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA RIVADAVIA
MIRANDA SOUZA, Nº 579, JANGA, PAULISTA/PE, POR
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA
FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA
QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O
MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, O SR. YURI
COELHO DIAS, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

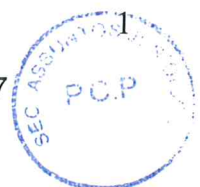
O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Yves Ribeiro de Albuquerque**, brasileiro, casado, eletricitista, portador da Cédula de Identidade nº 912.316 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.986.874-68, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representada pelo Secretário, o Dr. **Flávio Cesário Régis de Carvalho**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 4.308, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.476.204-44, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE, por meio do Fundo Municipal de Saúde, instituído sob o CNPJ nº 09.251.115/0001-23, neste ato representado pela Secretária, a Sra. **Terezinha Mousinho Guedes**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.543.111 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 295.628.214-04, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro, o Sr. **Yuri Coelho Dias**, pessoa física, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.430.330-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.369.084-80 e residente e domiciliada à Rua Visconde de Itaparica, nº 214, apto. 1104, Bloco A, Torre, Recife/PE doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente primeiro termo aditivo ao contrato de locação de imóvel situado à Rua Rivadavia Miranda Souza, nº 579, Janga, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Saúde, para funcionamento da Residência Terapêutica, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no Ofício nº 946/2012 DIFI da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente termo aditivo de renovação (prazo) e valor (reajuste) ao **Contrato nº 163/2010**, referente à locação de imóvel situado à Rua Rivadavia Miranda Souza, nº 579, Janga, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Saúde, para funcionamento da Residência Terapêutica, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **30 de setembro de 2012 a 31 de janeiro de 2013**, bem como acrescido à importância mensal de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)** o valor de **R\$ 115,95 (cento e quinze reais e noventa e cinco centavos)** representando o valor mensal de **R\$ 1.615,95 (hum mil, seiscentos e quinze reais e noventa e cinco centavos)**, devidamente reajustado com base no IGPM (aluguel), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo ocorrerão mediante emissão de Nota de Empenho e serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde do Paulista:

Atividade: 4004
Elemento: 33.90.36
Fonte: 43

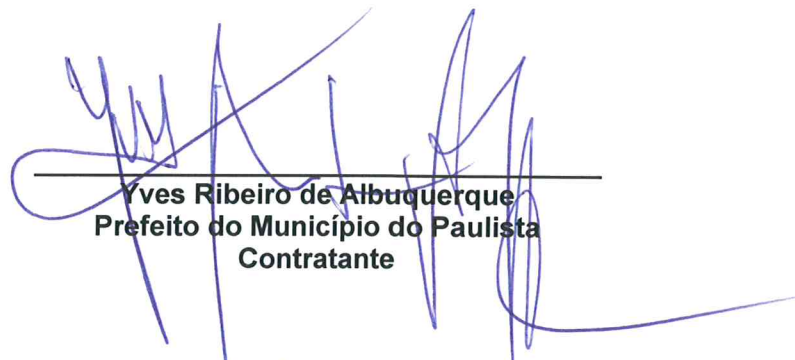


CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o Ofício nº 946/2012 DIFI, que solicita o termo aditivo de prazo por um período de 30 de setembro de 2012 a 31 de janeiro de 2013 e valor (reajuste) representando a importância mensal de R\$ 1.615,95 (hum mil, seiscentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), firmado com a sua respectiva justificativa, referente ao imóvel locado, localizado na Rua Travessa do Nobre, nº 2.887, Nobre, Paulista/PE, devidamente emitido pela Secretária de Saúde do Município do Paulista, a Sra. Terezinha Mousinho Guedes, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

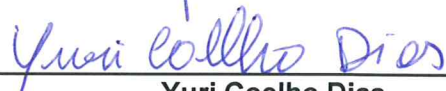
CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 163/2010 de 30 de setembro de 2010, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 17 de setembro de 2012



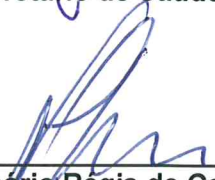
Yves Ribeiro de Albuquerque
Prefeito do Município do Paulista
Contratante



Yuri Coelho Dias
Contratado



Terezinha Mousinho Guedes
Secretário de Saúde




Flávio Cesário Régis de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:



CPF/MF: 036.354.804-80



CPF/MF: 003.322.004-78

